

# **PROJETO DE LEI N° 30/2013**

*(Redação Final)*

***Denomina Logradouro Público “Rua  
Wanda Nogueira Neto”***

O povo do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **Rua Wanda Nogueira Neto** o logradouro público (Rua 03) que tem seu início na Rua Manoel Ribeiro Nicuta, passando pelas quadras 16, 17, 19, 21, 40, 29, 28, pelas ruas Roberto Aleixo R. Filho, Rua 02, Rua Custódia Maria de Jesus, Rua Manoel Faleiro, tendo seu término na rua Valdemar Rezende Limiro, no bairro Santa Edwiges Etapa II, nesta cidade de Itaúna / MG.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo confeccionar placas indicativas com a denominação da rua para serem afixadas em pontos estratégicos da citada via pública, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente Lei aos Correios, Cemig, Saae, Operadoras de Telefonia Fixa e Móvel, meios de comunicação locais e a quem mais possa interessar.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2013.

**Antônio José de Faria Júnior**  
*Vereador*

## **JUSTIFICATIVA**

Wanda Nogueira Neto, é natural de Itaúna, filha de Dorvina Santos Nogueira e de Cordovil Nogueira. O pai foi funcionário do fórum onde chegou a ser delegado de polícia e depois que se afastou fazia serviços manuais na Cia Itaunense.

Wanda Nogueira Neto teve 11 irmãos, Dorvil, Ilva, Eunice, Lêda, Gentil, Leocácio, Esther, Delma, Clóvis, Anor e José do Carmo.

Wanda Nogueira Neto teve uma infância tranquila no centro da cidade, na rua Zezé Lima , ao lado da antiga faculdade de odontologia e depois no nascente bairro Santo Antônio, na Rua Getúlio Vargas nº 1.555.

Quando contava com 14 anos ingressou na Cia. Industrial Itaunense, como tecelã, no qual ficou trabalhando na referida Empresa por mais de dez anos, de onde saiu para se tornar funcionária da Prefeitura Municipal de Itaúna, no governo de Dr. Coutinho, onde trabalhou por trinta e um anos.

Católica fervorosa frequentava religiosamente as missas até que sofreu um desagrado na igreja. Continuou atuando então com as igrejas evangélicas, sem contudo discriminar qualquer culto. Nos últimos vinte anos de sua vida foi fiel da igreja Batista Betel e do Evangelho Quadrangular. Participava das correntes de oração e dos trabalhos missionários e sociais como voluntária.

Foi eleita a primeira vereadora da cidade, sem ter feito campanha, teve seiscentos e sete votos.

Da união com Manoel, Wanda teve seis filhos, José Carlos Nogueira Neto, Vânia, Fernando, Antônio Sérgio Nogueira Neto, Joel Nogueira Neto, Juarez Nogueira Neto.

Em 13 de outubro de 2006 Wanda Nogueira Neto faleceu com 87 anos bem vividos, seu sepultamento foi acompanhado por uma legião de amigos e pessoas gratas por sua ajuda.

**Antônio José de Faria Júnior**  
*Vereador*

## **DADOS BIOGRÁFICOS**

**Nome:** Wanda Nogueira Neto

**Naturalidade:** Itaúna (MG)

**Data de Nascimento:** 1921

**Data de Falecimento:** 13/10/2006

**Filiação:** Cordovil Nogueira e Dorvina Santos Nogueira

**Filhos:** Vânia, Antônio Sérgio, Joel e Juarez, José Carlos e Fernando

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO**

### **Ao Projeto de Lei nº 30/2013**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 03 de abril de 2013, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 30/2013**, **nesta Casa registrado sob o mesmo número**, que “*Denomina Logradouro Público Rua Wanda Nogueira Neto.*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O presente Projeto de Lei visa homenagear uma cidadã Itaunense, que além de ter sido uma grande mulher foi a primeira vereadora eleita, devido a sua grande popularidade.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

### **VOTO DO RELATOR**

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, porém, apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2013.

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Presidente / Relator*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PARECER FINAL**

**Ao Projeto de Lei nº 30/2013**

Dante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante **Projeto de Lei nº 30/2013** **nesta Casa registrado sob o mesmo número**, de autoria do vereador Antônio José de Faria Júnior, que “*Denomina Logradouro Público Rua Wanda Nogueira Neto*” Somos favoráveis á apreciação pelo plenário dessa casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2013.

Acompanham o voto do relator.

**Hudson Rodrigues Bernardes**  
*Membro*

**Nilzon Borges Ferreira**  
*Membro*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL**

**Ao Projeto de Lei nº 30/2013**

O vereador **Gleison Fernandes de Faria**, relator do **Projeto de Lei nº 30/2013**, de autoria do vereador Antônio José de Faria Júnior, que “*Denomina Logradouro Público Rua Wanda Nogueira Neto*”, diante de informação de erro de redação apontada pela Divisão de Topografia da Prefeitura de Itaúna via Ofício 156/GAB/2013, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito, vem apresentar Redação Final ao referido Projeto de Lei, para votação pelo Plenário desta Casa, corrigindo o Artigo 1º, fazendo constar corretamente o bairro Santa Edwiges Etapa II, onde originalmente consta bairro Olímpio Moreira Etapa II.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2013.

**Gleison Fernandes de Faria**

*Relator*

Acompanham o voto do relator:

**Hudson Rodrigues Bernardes**  
*Membro*

**Nilzon Borges Ferreira**  
*Membro*